



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/91

"ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO".

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração total do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de março de 1.991, para os seguintes valores:


- I - Cr\$ 551.948,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros) para o Prefeito; e
- II - Cr\$ 165.584,00 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros) para o Vice-Prefeito.

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.


Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/03/91.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 1.991.



RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA



IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE



LÚZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO

Aprovado em 12/04/91

